



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Conselho Superior do IFMG
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração no Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) do *campus* Ribeirão das Neves no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), período de 2019-2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10 , e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução nº 26, de 26 de agosto de 2019;

Considerando a reunião do Conselho Superior do dia 24 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração no Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) do *campus* Ribeirão das Neves, parte integrante da Resolução nº 26, de 26 de agosto de 2019, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), referente ao período de 2019 a 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte modificação:

I – Fica incluído, na Tabela 37 – Programação de cursos sequenciais no IFMG, o curso de Técnico em Logística, nos seguintes termos:

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Tipo</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Forma de Oferta</i>	<i>Turno</i>	<i>Vagas</i>
Ribeirão das Neves	Técnico Subsequente em Logística	Novo Curso	Técnico Subsequente	EaD	EaD	60

II – Fica incluído, na Tabela 39 – Programação de cursos de pós-graduação no IFMG, o curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação, nos seguintes termos:

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Tipo</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Forma de Oferta</i>	<i>Turno</i>	<i>Vagas</i>
Ribeirão das Neves	Pós-graduação em Educação	Novo Curso	Especialização Lato Sensu	EaD	EaD	100

Art. 2º Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória**, Presidente do Conselho Superior, em 03/03/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1472502** e o código CRC **EA2256F2**.